



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 19 de novembro de 2014 - Ano I - Edição nº 6 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

## Prefeitura inicia implantação de tubulação coletora no Distrito Industrial

### Novembro Azul

O mês de novembro é conhecido pelos movimentos de conscientização sobre o câncer de próstata, uma glândula masculina que fica localizada na parte baixa do abdômen.

No ano passado, de acordo com estimativas do Instituto Nacional de Câncer, o INCA, cerca de 60 mil homens receberam o diagnóstico da doença e mais de 12 mil morreram em decorrência do problema.

A boa notícia é que, quando detectado de maneira precoce, as chances de cura são grandes. Por isso, o exame de toque retal é tão importante. De acordo com os especialistas médicos, porém, o maior inimigo dos homens ainda é o preconceito.

Muitos deixam de fazer o exame e quando o tumor na próstata é diagnosticado, já está em estágio avançado, o que dificulta a cura e aumenta as chances de morte.



A obra contempla 592 metros de tubulação na Avenida Vitorino Monteiro . Pág. 2

### Primeira parcela do 13º Salário será paga dia 28 de novembro

A Prefeitura de Itararé informa, aos servidores municipais, que a primeira parcela do 13º salário será paga no dia 28 de novembro e a segunda parcela será paga até o dia 19 de dezembro.

### Prefeitura terá expediente normal nesta sexta-feira, 21

A Prefeitura de Itararé e os demais departamentos da administração municipal não terão expediente no dia 20 de novembro em razão do feriado da Consciência Negra, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.833 de 19 de dezembro de 2003, em referência à memória de Zumbi dos Palmares. Na sexta-feira, dia 21 de novembro, haverá expediente em todas as repartições.

**REFI\$**  
Programa de Recuperação fiscal  
**2014**  
Até **100%** de desconto  
Regularize seu IPTU e ISS até 21/11

**EXPEDIENTE:**

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP - DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Robson Rafael FOTOS E ARQUIVOS: PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Robson Rafael - IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP - TIRAGEM: 1.000 ( mil ) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477 - www.camaramunicipalitarare.com.br

# Prefeitura inicia implantação de tubulação coletora no Distrito Industrial

A Prefeitura de Itararé iniciou, esta semana, a colocação de tubulação na Avenida Vitorino Monteiro, no Distrito Industrial. A obra é uma solicitação das empresas locais e tem como objetivo melhorar a drenagem pluvial e preparar o local para uma futura pavimentação asfáltica.

Segundo o Departamento Municipal de Planejamento o investimento prevê a instalação de nove bocas de lobo e quatro poços de visita.

A aquisição do material contou com a parceria da Associação de Desenvolvimento Industrial de Itararé, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial e Coafai – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé.

O projeto contempla 592 metros da Avenida Vitorino Monteiro e, de acordo com a Prefeitura, dentro de 30 dias estará concluído.



## Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

### Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

### Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

### Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo  
Rua São Pedro, 420  
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

### Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

### Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

### Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo  
Rua Frei caneca, 1443  
Telefone: (15) 3532-2457

### Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

### Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Maria Aparecida Damásio Vieira  
Rua São Pedro, 1654  
Telefone: (15) 3532- 4580

### Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti  
Rua Frei Caneca, 1471  
Telefone: (15) 3531-2080

### Secretário de Serviços Municipais

Ceir Piotrowski Santos  
Rua 13 de maio, 07  
Telefone: (15) 3532-4378

### Secretário de Defesa Social

Gustavo Pinheiro Jansson  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8031

### Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira  
Praça Siqueira Campos, 230  
Telefone: (15) 3531-3097

### Secretário de Indústria, Comércio e Empreendedorismo

Dirceu Vieira  
Rua Prudente de Moraes, 1347  
Telefone: (15) 3532-4493

### Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

### Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

### Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes  
Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3531-1749

### Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro  
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427  
Telefone: (15) 3531-3163

### Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-4431

### Telefones Úteis:

Corpo de Bombeiros - Emergência 193  
Guarda Civil - Atendimento: (15) 3531-2120 e 3531-3733  
Defesa Civil - Telefone (15) 3532 - 8000  
Guarda Mirim - Telefone (15) 3532 - 4342 / 5049  
Ciretran - Telefone (15) 3532 - 4131  
IBGE - Telefone (15) 3532 - 4401  
Santa Casa de Itararé - Telefone (15) 3532 - 4200  
Tiro de Guerra - Telefone (15) 3532 - 4150  
SAMU -- Telefone: 192  
SUCEN - Telefone: (15) 3532 - 4473



## Poder Legislativo

**Presidente:** José Aparecido dos Santos  
**1º Vice Presidente:** Mara Galvão Ribeiro  
**2º Vice Presidente:** Lúcio Mariano Camargo  
**1º secretário:** José Donisete de Camargo  
**2º secretário:** Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana  
João Antonio Vieira  
José Carlos Mendonça Martins Junior  
Júlio César Soares de Almeida  
Jurandir Ribeiro de Carvalho  
Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi  
Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio  
**Diretora Geral Administrativa**  
Renato Ferreira  
**Gestor de Comunicação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 3/2014** para a formação de **Cadastro de Reserva** visando à **contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino**, nas suas ausências e afastamentos durante o **exercício de 2015**, com lastro na Lei Municipal 2.434/98, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e na legislação complementar concernente à matéria.

**1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

1.1. As funções a serem providas, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos mensais, a escolaridade e os requisitos mínimos para contratação e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Diretor de Escola	Cadastro de Reserva	40 h/sem	R\$ 2.862,41	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Administração Escolar, Gestão Escolares e afins; ter no mínimo 8 anos de experiência no Magistério da Educação Básica, sendo no mínimo 3 anos de docência; ser efetivo do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé. (*)	R\$ 24,00
Coordenador Pedagógico	Cadastro de Reserva	40 h/sem	R\$ 2.164,84	Ser portador de diploma de Licenciatura de graduação Plena em Pedagogia ou Pós Graduação em Gestão, Administração Escolar ou afins e ter no mínimo 03 anos de docência. Ser efetivo do Quadro do Magistério do Município de Itararé. (*)	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	Cadastro de Reserva	30 h/sem	R\$ 1.482,56	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica em Educação Infantil, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I)	Cadastro de Reserva	30 h/sem	R\$ 1.482,56	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental ciclos I e II, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade Normal.	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica II - Ciências	Cadastro de Reserva	Até 44 h/sem	R\$ 12,49	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica II - Educação Artística	Cadastro de Reserva	Até 44 h/sem	R\$ 12,49	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica II - Educação Física	Cadastro de Reserva	Até 44 h/sem	R\$ 12,49	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; registro profissional no CREF.	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica II - Geografia	Cadastro de Reserva	Até 44 h/sem	R\$ 12,49	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica II - História	Cadastro de Reserva	Até 44 h/sem	R\$ 12,49	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica II - Inglês	Cadastro de Reserva	Até 44 h/sem	R\$ 12,49	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,00
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	Até 44 h/sem	R\$ 12,49	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

Professor de Educação Básica II - Matemática	Cadastro de Reserva	Até 44 h/sem	R\$ 12,49	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 24,00
Professor de Informática (Habilitado com Bacharelado <sup>1</sup> )	Cadastro Reserva	Mínimo 10 h/sem Máximo 40 h/sem	R\$ 12,49 Hora/aula	Diploma de Curso Superior na Área de Informática.	R\$ 24,00
Professor de Informática (Não Habilitado)	Cadastro Reserva	Mínimo 10 h/sem Máximo 40 h/sem	R\$ 9,99 Hora/aula	Frequentando o último ano do Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de Informática, Diploma Curso Técnico de Informática, Diploma Cursos Superiores com carga horária na Área de Informática, constando no histórico o mínimo de 30hs. Diploma de outros Cursos Superiores em qualquer Área acompanhados de Certificados de Cursos de Capacitação na Área específica de no mínimo 80hs.	R\$ 24,00
Professor de Música - Séries Iniciais (Habilitado com Licenciatura)	Cadastro Reserva	Mínimo 10 h/sem Máximo 40 h/sem	R\$ 12,49 Hora/aula	Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Música, Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística com carga horária de Música constando no histórico, o mínimo de 160hs.	R\$ 24,00
Professor de Música - Séries Iniciais (Não Habilitado)	Cadastro Reserva	Mínimo 10 h/sem Máximo 40 h/sem	R\$ 9,99 Hora/aula	Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou curso normal superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental ciclos I e II, admitida como formação mínima a obtida em nível médio modalidade Normal desde que acompanhados de Certificados de Cursos na área específica, com no mínimo 32hs.	R\$ 24,00
Professor Ensino Religioso (Habilitado com Licenciatura)	Cadastro Reserva	Mínimo 10 h/sem Máximo 40 h/sem	R\$ 12,49 Hora/aula	Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena em História, Ciências Sociais ou Filosofia.	R\$ 24,00
Professor Ensino Religioso (Não Habilitado)	Cadastro Reserva	Mínimo 10 h/sem Máximo 40 h/sem	R\$ 9,99 Hora/aula	Diploma de outros Cursos Superiores Licenciatura Plena desde que acompanhados de Certificados de Cursos de Teologia ou Filosofia com no mínimo 32hs.	R\$ 24,00
Professor de Salas de Recursos Multifuncionais - AEE (Habilitado com Licenciatura)	Cadastro Reserva	Mínimo 10 h/sem Máximo 40 h/sem	R\$ 9,88 Hora/aula	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou outras Licenciaturas com curso de Especialização "Latu-Sensu" de no mínimo 360hs na área de Educação Especial.	R\$ 24,00
Professor de Salas de Recursos Multifuncionais - AEE (Não Habilitado)	Cadastro Reserva	Mínimo 10 h/sem Máximo 40 h/sem	R\$ 7,90 Hora/aula	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal superior, ambos com habilitação específica no Ensino Fundamental ciclos I e II, admitida como formação mínima a obtida em nível médio modalidade Normal e/ou outras Licenciaturas desde que acompanhados de Certificados de Cursos de Capacitação na área de Educação Especial, com no mínimo 180hs.	R\$ 24,00

(\*) Como se trata de substituições para os cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico em escolas da rede municipal de ensino, necessário que os substitutos sejam servidores do Quadro do Magistério da rede Municipal de Educação do Município de Itararé.

1.1. O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2015, prorrogável nos termos da legislação em vigor.

1.2. A Prefeitura Municipal de ITARARÉ convocará os candidatos aprovados, na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício das funções, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorrerem as necessidades da Administração.

<sup>1</sup> Edital Retificado em 13/11/2014 - Alterada habilitação da função de Professor de Informática.

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2010, abaixo relacionada, a comparecer com urgência para manifestar interesse em assumir o respectivo cargo:

<b>Cargo -</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>Classif. Nome</b>	<b>DEBORA MARIA MACEDO COUTO</b>
<b>14</b>	<b>410834749</b>

Itararé, 19 de novembro de 2014.

**JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Chefe de Departamento

**Secretaria de Finanças**

**Aviso aos Contribuintes**

Comunicamos que a lavagem de calçada somente será permitida das 22h às 9 horas.

O não cumprimento, nos termos do Artigo 9º do Código de Postura, Lei Municipal 1292/75, implicará em multa no valor de R\$ 222,94.

**Departamento de Fiscalização**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

1.3. Os candidatos classificados nas funções inerentes aos Projetos Educacionais (**Professor de Informática, Professor de Música – Séries Iniciais, Professor de Ensino Religioso e Professor de Sala de Recursos Multifuncionais – AEE**) ao serem convocados, deverão apresentar documentos comprobatórios da respectiva titulação para a qual se inscreveram no Processo Seletivo: **Habilitados com Licenciatura ou Não Habilitados**. Os candidatos **Não Habilitados** somente serão convocados depois de esgotada a convocação de todos os candidatos **Habilitados com Licenciatura**.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada de **06 a 23 de NOVEMBRO de 2014**, exclusivamente pela internet, através **site: www.publicconsult.com.br**. O candidato deverá escolher na guia "Inscrições Abertas", o Processo Seletivo Nº 3/2014 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de **Cadastramento e de Inscrição**; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (**24 de NOVEMBRO DE 2014**) em qualquer agência bancária, através de **internet banking**, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.). Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.1. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. Em caso de dúvida para realizar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do **e-mail: concursos@publicconsult.com.br** ou através do telefone **(15) 4141-2327**.

2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração da função escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Processo Seletivo nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.4. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.3. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ, assim como no **site: www.publicconsult.com.br**, o **Edital de Deferimento das Inscrições**, contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e aquelas cujas inscrições não foram confirmadas.

2.3.1. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por **internet banking**, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo apresentar documentação comprobatória do pagamento ou providenciar junto ao banco de origem a compensação do valor eventualmente pago.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO PÚBLICA**

3.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será investido na respectiva função pública apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função, conforme item 1.1 deste Edital;
- c) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não registrar antecedentes criminais;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura na função pública, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

**4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL**

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectiva função alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Processo Seletivo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Processo Seletivo como portador de deficiência **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR** (Aviso de Recebimento), **Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.**

4.4.1. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do Processo Seletivo desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.2. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.3. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá encaminhar "**Requerimento de Prova Especial**", nos moldes do **Anexo I deste Edital**, à empresa PUBLICCONSULT, juntamente com o Laudo Médico, **até o último dia das inscrições.**

4.4.4. O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Prova Especial** deverão ser postados **através de SEDEX**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICCONSULT ACP Ltda.

Ref.: Prefeitura Municipal de ITARARÉ - Processo Seletivo Nº 3/2014

**CURSO PARA CONSELHEIRO TUTELAR**

Local: Câmara dos Vereadores de Itararé-SP

Dias: 26, 27, 28/11/2014

Períodos: tarde e noite

Horário: 13h30 – 17h30 (pausa) 19h00 – 22h00

Requisitos: Ter mais de 21 anos e Ensino Médio Completo

Retire seu formulário e faça sua inscrição na sede do CMDCA - Praça Cel. Jordão nº 234, ao lado do primeirão.

Mais informações: tel. 3532-4484 ou e-mail: cmdcaitarare@outlook.com - facebook: cmdcaitarare@yahoo.com.br

Inteiramente grátis - Vagas limitadas

Todos os participantes do curso receberão certificação

Palestrante: Sr. Dorival da Costa - Sócio Diretor do Centro de Estudos e Projetos em Educação, Cidadania e Desenvolvimento Social, Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul (1983) Campinas SP; Bacharel em Serviço Social pelas Faculdades Integradas Espírita FIES (2001) Curitiba PR; Mestre em Tecnologia no Programa - PPGTE CEFET/PR, (2005) Curitiba PR. Atualmente atua como Assistente Social e Sócio Diretor do CEDEPS – Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas. Tem experiências acumuladas como Professor Universitário em Extensão, Graduação e Pós-Graduação, além de freqüentemente ministrar cursos e palestras enfocando a Política de atendimento da área da criança e do adolescente; Política Municipal de Assistência Social; Atribuições dos Conselhos/Conselheiros Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Sistema para informação para infância e adolescência - SIPIA; - Elaboração do Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente; e Política Municipal de Segurança Pública. Atuou como consultor e assessor em projetos e programas sociais de políticas municipais de Assistência Social, de Atendimento à Criança e ao Adolescente, dentre outras.

**Temas e conteúdos que serão abordados**

I - Os marcos regulatórios da Proteção Social à Infância, a Juventude e o ECA:

1. Convenção Internacional de 1989 e Constituição Federal de 1988;

2. Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: proteção integral, criança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>

Portador de Deficiência - Requerimento de Prova Especial  
Av. Pereira da Silva, nº 828 – CEP 18.095-340 - Sorocaba/SP.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do Processo Seletivo, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser exercida, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

**5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, com data estimada para o dia **07 de DEZEMBRO de 2014 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	FUNÇÃO
9h30	Diretor de Escola, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), PEB II – Educação Artística, PEB II – História, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática, Professor de Sala de Recursos Multifuncionais – AEE.

HORÁRIO	FUNÇÃO
13h30	Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II (PEB I), PEB II – Ciências, PEB II – Educação Física, PEB II – Geografia, PEB II – Inglês, Professor de Ensino Religioso <sup>2</sup> , Professor de Informática, Professor de Música – Séries Iniciais.

5.2. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ e no site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

5.2.1. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio.

5.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

**6. DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício da função pública. Essa prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II (PEB I), Professores de Educação Básica II (PEB II) – todas as áreas.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
-------------	----------------	------	--------------------------------	-------

<sup>2</sup> Edital Retificado em 13/11/2014 - Alterado o horário da aplicação da prova para função de Professor de Ensino Religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Legislação do Ensino	5	1	5	
Conhecimentos Pedagógicos	5	5	25	
Conhecimentos Específicos	10	6	60	
Professor de Ensino Religioso, Professor de Informática, Professor de Música – Séries Iniciais, Professor de Sala de Recursos Multifuncionais – AEE.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Interpretação de Textos e Língua Portuguesa	5	4	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	3	15	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

6.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 6.3.1.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões. A duração da prova será de 2 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 25 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falta de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

como sujeito de direitos; prioridade absoluta;

3. Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

4. Resoluções 075 e 139 do CONANDA;

5. Nova lei de Crimes Sexuais e o Conselho Tutelar.

II - O sistema de Garantia dos Direitos:

1. O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;

2. Composição, características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa.

III - A complexidade da política de atendimento à criança e ao adolescente:

1. Políticas básicas e políticas especiais; Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo - SINASE, Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária, Plano Nacional Contra Abuso Sexual,

Exploração do trabalho infantil,

2. Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

IV - O Conselho Tutelar nas suas competências:

1. Papel e competências do Conselho Tutelar

2. Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;

3. Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;

4. A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato.

V - Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:

1. Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços e trabalho em equipe;

2. Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;

3. Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.

VI - O SIPIA e a Defesa dos Direitos Fundamentais:

1. O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;

2. Operacionalização do SIPIA;

3. A interpretação das violações de direitos

O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

6.9. Durante a realização da prova:

- a) Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- g) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.11. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.12. A partir das 18 horas do dia da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ e no site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6.13. Será considerado CLASSIFICADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 pontos.

**7. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

7.1. A nota da Prova Objetiva será apurada através do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital.

7.1.1. Será classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7.1.2. O candidato que obtiver nota inferior a 20 pontos na Prova Objetiva, será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo e não figurará no Edital de Classificação Provisória ou de Convocação para a Prova Prática, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.

7.2. A PONTUAÇÃO FINAL será correspondente à nota obtida na Prova Objetiva.

7.3. No caso de empate na Pontuação Final, será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Caberá RECURSO ADMINISTRATIVO em relação ao Edital de Abertura das Inscrições, ao indeferimento das inscrições, às questões e gabaritos da Prova Objetiva e à Classificação Provisória dos candidatos, no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações.

8.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de ITARARÉ, na Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé/SP, no horário de expediente (das 9h30 as 16h00).

8.2.1. O recurso deverá ser elaborado conforme o Anexo III – Formulário de Recurso Administrativo, devendo o candidato preencher todos os campos de identificação (nome, Nº de inscrição, documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo com CPF, fone e e-mail), marcar a opção de recurso que pretende impetrar, apresentar de forma sucinta o seu requerimento, alegações e embasamento para o recurso, data-lo e assiná-lo.

8.2.2. Serão indeferidos *in limine* os recursos apresentados sem identificação do recorrente, bem como aqueles apresentados de forma genérica ou sem fundamentação ou embasamento.

8.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.2.4. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

8.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.3.1. Em virtude do princípio da isonomia, eventual recurso contra questão que seja comum a mais de uma prova, terá sua deliberação estendida a todas elas, mesmo que impetrado por recorrente candidato a outra função pública.

8.3.2. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através do edital específico no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ e no site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

8.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Processo Seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de ITARARÉ, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

**9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal ITARARÉ, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação, sob pena de perda da vaga.

9.1.1. Caso o candidato convocado possua outro cargo, emprego ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.2. O candidato convocado para prestar serviços assumirá de imediato a vaga, perdendo o direito caso não manifestar seu interesse até o dia útil seguinte ao da convocação, assumindo automaticamente o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.2.1. A manifestação de interesse se dará pela apresentação pessoal do candidato convocado, munido dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

**ATOS OFICIAIS**

**DECRETO Nº 229, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 349.700,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

**DECRETO Nº 230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede estabilidade à funcionária que especifica.

**NOME:** TADIA REGINA CARVALHO / **CARGO:** Prof. de Ed. Bás.II – Ciclo III e IV – Ed. Física / **RG:** 35.143.907-9

**DECRETO Nº 231, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

**DECRETO Nº 232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Cria Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue 2014/2015 e dá outras providências.

**DECRETO Nº 233, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Disciplina a concessão de readaptação a pedido, prevista no art. 55, inciso II, da Lei nº 1.221, de 24 de julho de 1974, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 234, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2014 e dá outras providências.

Itararé, 17 de novembro de 2014.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

9.2.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.  
 9.2.3. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.3. As contratações serão efetuadas por determinado, na medida das necessidades da Administração, e serão regidas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas normas de serviço de contratação por tempo determinado da Secretaria Municipal de Educação do município de ITARARÉ.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação formal do item atualizado.

10.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, *ad referendum* do Prefeito do Município de ITARARÉ.

10.5. Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo, que será publicada no órgão de imprensa oficial do município.

10.6. A execução dos serviços técnicos referentes a este Processo Seletivo, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob a responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

10.7. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ, na Rua XV de Novembro, 83 – Centro, bem como nos sites: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) sendo ainda publicado de forma resumida no órgão de imprensa oficial do município.

ITARARÉ, 05 de NOVEMBRO de 2014.  
 Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi  
 Prefeita do Município de ITARARÉ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL	
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 3/2014 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ	
Nome:	
Documento de identidade:	
Função:	
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:	
Especificação da Deficiência:	
Requerimento de Prova Especial (marcar com "X" e/ou especificar, se necessário):	<input type="checkbox"/> Acesso para cadeirante <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova com fonte aumentada - Arial 24 <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Outro - Especificar:
Local e Data:	
Assinatura:	
ATENÇÃO: A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, encaminhada via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme item 4.4 do Edital de Abertura de Inscrições.	

**DECRETO Nº 230,  
 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi

admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2010, devidamente homologado em 1º de abril de 2011, conforme o Decreto nº 36/2011;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de outubro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 04 de outubro de 2014, conforme segue:

**NOME:** TADIA REGINA CARVALHO – **CARGO:** Prof. de Ed. Bás. II – Ciclo III e IV – Ed. Física –

**RG:** 35.143.907-9

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
 Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO:**- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**  
 Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

⇒ **CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES:**

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Noções de fonética, morfologia, semântica e sintaxe. Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Regras de Pontuação. Ditongos. Hiatos. Classes dos vocábulos. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Numeral. Verbo. Tempos, modos e conjugações verbais. Advérbio. Preposição. Termos essenciais da oração. Sujeito. Objeto Direto e indireto. Predicado. Verbo de ligação. Aposto. Vocativo. Orações dependentes e independentes. Classificação das Orações. Interjeição. Regras de Acentuação. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla – Companhia Editora Nacional, 48ª edição, 2009). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (PubliFolha, 3ª ed. - 2011). Dicionário Online Michaelis (acessível em <http://michaelis.uol.com.br>).

⇒ **CONTEÚDO COMUM ÀS FUNÇÕES: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE MÚSICA – SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE.**

**Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2014 (Editora Abril, 2014). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), outros sites de notícias e atualidades.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2014 (Editora Abril, 2014). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), outros sites de notícias e atualidades.

⇒ **CONTEÚDO COMUM ÀS FUNÇÕES: DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CICLOS I E II (PEB I), PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – TODAS AS ÁREAS.**

**Legislação do Ensino:** Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm)). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)). Constituição Federal, artigos 205 a 214 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).

**Conhecimentos Pedagógicos:** Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos do ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papirus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª Ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem (Telma Weisz – Ática, 1ª ed., 2011). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloisa Dantas – Summus Editorial, 1ª ed., 1992).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

⇒ **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:**

→ **DIRETOR DE ESCOLA**

**Conhecimentos Específicos: Gestão Pedagógica:** Papéis, responsabilidades e funções do diretor; Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. **Gestão Administrativa:** Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. **Publicações Institucionais do Ministério da Educação** (acessíveis em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)): Parâmetros Curriculares Nacionais. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde. Guia de Programas para os Municípios. Referencial Curricular para a Educação Infantil. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Higiene e segurança nas escolas. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Indicadores da qualidade na educação. Documento subsidiário à política de inclusão.

→ **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**Conhecimentos Específicos: Gestão Pedagógica:** Papéis, responsabilidades e funções do coordenador pedagógico; Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Objetivos e metas para a educação na Unidade Escolar tendo por referência a legislação Federal e Municipal; Indicadores de desempenho escolar; Avaliação institucional da escola; Tendências e inovação em gestão escolar. O Currículo e a Formação de educadores; Estudos Curriculares: as teorias do currículo; O Currículo na prática escolar. Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. A trajetória da Gestão Escolar. **Gestão Educacional:** Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais; Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas; Bases legais de apoio. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação; Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar; Elaboração de Plano de Ação compartilhado por todos da comunidade escolar. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Publicações Institucionais do Ministério da Educação** (acessível em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)): Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação; Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação; Indicadores da qualidade na educação; Documento subsidiário à política de inclusão; Parâmetros Curriculares Nacionais; Referencial Curricular para a Educação Infantil; Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde.

→ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)**

**Conhecimentos Específicos:** A criança. Educar. O professor de educação infantil. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo. Concepção. Aprendizagem. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença das Artes Visuais na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Matemática na educação infantil: ideias e práticas correntes. **Bibliografia referencial:** Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 - Introdução, Volume 2 - Formação pessoal e social, Volume 3 - Concepção de mundo. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Peirópolis, 2ª ed., 2003).

→ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CICLOS I E II (PEB I)**

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Conteúdos. Orientações Didáticas: Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª séries: Introdução, Artes, Ciências Naturais, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde (todas as publicações disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)).

**A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:**

**Tomada de Preço 16/14 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde da Vila Osório, abertura dia 09 dezembro às 14:00hs**

**Pregão Presencial 92/14 - Aquisição de**

“kimonos” para Secretaria de Assistência Social, abertura dia 04 de dezembro às 09:30hs

**Pregão Presencial 93/14 - Aquisição de livros de história em quadrinhos para Secretaria de Educação, abertura dia 04 de dezembro às 14:30hs**

**Pregão Presencial 94/14 - Aquisição de larvicida biológico, abertura dia 05 de dezembro às 09:30hs**

**Pregão Presencial 95/14 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de efluentes (chorume), gerado no Aterro Sanitário Municipal, abertura dia 05 de dezembro às 14:30hs.**

Solicitação dos Editais pelo e-mail [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br) ou informações no Departamento de Licitações pelo telefone: (15) 3532.8000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>

→ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 7 (Artes). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Almanaque Abril 2014 – Conteúdo de Cultura (Abril – 40ª ed., 2014). A História da Arte (E.H. Gombrich – LTC – 19ª ed., 2008); Aprendendo Arte (César Coll, Ana Teberosky – Ática, 1ª ed., 2002).

→ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Ciências no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 4 (Ciências Naturais); Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Biologia (Demétrio Gowdak, Neide S. de Mattos – FTD Editora); Física Completa (Regina Bonjorno e outros – FTD Editora); Química Completa (Marcos Araújo – FTD).

→ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 8 (Educação Física). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Da Cultura do Corpo (Jocimar Daolio – Papirus Editora); Educação de Corpo Inteiro (João Batista Freire – Ed. Scipione). Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti – Ed. Manole).

→ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Prefeitura Municipal de ITARARÉ - Processo Seletivo Nº 3/2014

13

DECRETO Nº 233,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Disciplina a concessão de readaptação a pedido, prevista no art. 55, inciso II, da Lei nº 1.221, de 24 de julho de 1974, e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de disciplinar o instituto da readaptação a pedido, previsto no art. 55, inciso II, da Lei nº 1.221, de 24 de julho de 1974;

DECRETA:

Art. 1º. A readaptação a pedido será concedida, sem prejuízo de vencimentos, ao servidor estável, ocupante de cargo de provimento efetivo, que apresentar limitações físicas ou psíquicas para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. O servidor readaptado permanecerá no exercício das atribuições de seu cargo, excetuando-se somente aquelas, definidas pelo perito oficial, que não poderão ser por ele exercidas.

Art. 3º. O Pedido de Readaptação, acompanhado de laudo médico e exames recentes comprobatórios da patologia alegada, deverá ser dirigido ao Secretário da Pasta a que pertencer o servidor, que o encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos para informação sobre a situação funcional do interessado.

Parágrafo único – O laudo médico previsto no caput deste

artigo deverá conter o grau de incapacidade laborativa do interessado (leve, moderado ou grave), além do rol de atividades que não poderão ser por ele exercidas.

Art. 4º. Atendidos ou não os requisitos formais para o deferimento do pedido, o Departamento de Recursos Humanos devolverá o expediente para a Secretaria de origem que, se for o caso, tomará as providências para agendamento de perícia médica oficial.

Parágrafo único – O servidor interessado deverá aguardar em exercício ou em licença, se for o caso, a convocação para perícia médica, bem como a decisão sobre seu pedido.

Art. 5º. O perito oficial do Município poderá solicitar exames complementares ou parecer especializado, antes de opinar favoravelmente ou não pelo deferimento do pedido.

Art. 6º. Havendo parecer favorável do Perito oficial do Município, o expediente será encaminhado ao Prefeito Municipal, a quem caberá decretar a readaptação do interessado.

Art. 7º. Na hipótese de prorrogação da readaptação, procede-se da mesma forma prevista para o primeiro pedido, com a ressalva de que deverá constar tanto do pedido do interessado quanto do parecer do perito, a informação de que se trata de prorrogação.

Parágrafo único – Cabe ao servidor requerer a prorrogação da readaptação, antes do término do período concedido.

Art. 8º. Cabe ao Perito Oficial do Município definir o período da readaptação, bem como o de eventuais prorrogações.

Parágrafo único – O término do prazo estipulado não cessa automaticamente a readaptação se o interessado tiver requerido a sua prorrogação, conforme o disposto no parágrafo único do art. 7º.

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Os grandes conjuntos climático-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 5 (Geografia). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Almanaque Abril 2014 – Conteúdo de Geografia do Mundo e Geografia do Brasil (Abril – 40ª ed., 2014). Geografia Geral e do Brasil (Elian Alabi Lucci e outros – Saraiva – 1ª ed., 2003).

→ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, a ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 6 (História). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Almanaque Abril 2014 – Conteúdo de História (Abril – 40ª ed., 2014). História Geral e Brasil (Luiz Koshiba e outros – Atual, 1ª ed., 2004).

→ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Estrangeira no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento

Prefeitura Municipal de ITARARÉ - Processo Seletivo Nº 3/2014

14

Art. 9º. O servidor que desistir da readaptação poderá retornar às atribuições de seu cargo somente mediante Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental, expedido pelo perito oficial do Município.

Art. 10. Não poderá haver ampliação de jornada ou de carga-horária de trabalho durante o período de readaptação.

Art. 11. A readaptação poderá ser cancelada antes do término do período concedido, quando houver melhora das condições de saúde que a motivaram, desde que comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o servidor readaptado poderá, a qualquer momento, ser convocado para se submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé-SP,  
aos 10 de novembro de 2014

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros,  
na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

Escolar. Didática. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 09 (Língua Estrangeira). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). English Grammar in Use (Raymond Murphy – Cambridge).

→ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: fonemas, sílaba – tonicidade, ortoépia – prosódia, ortografia, acentuação gráfica, notações léxicas, abreviaturas, siglas e símbolos. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos, radicais gregos, radicais latinos, origem das palavras da Língua Portuguesa. Classificação e flexão das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos, formas variantes, análise morfológica. Semântica: significação das palavras. Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas, período composto, sinais de pontuação, sintaxe de concordância, sintaxe de regência, regência nominal, regência verbal, sintaxe de colocação, emprego de classes de palavras, emprego de modos e tempos, emprego do infinitivo, emprego do verbo haver. Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária. Conhecimento das principais obras da literatura brasileira. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 2 (Língua Portuguesa). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. (Domingos Paschoal Cegalla – Companhia Editora Nacional – 48ª ed., 2009).

→ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Matemática; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 3 (Matemática). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª ed., 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros, Atual Editora, 5ª ed., 2011).

→ **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Cartilha de segurança na Internet - Comitê Gestor da Internet no Brasil (<http://cartilha.cert.br>); Noções Básicas de Informática – Marcos Antunes Moleiro – Universidade do Paraná, 2011 ([http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes\\_Basicas\\_de\\_Informatica-TDE-Ver04\\_2011.pdf](http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04_2011.pdf)). Outlook 2010 - Guia de Migração (<http://officeimtip.vo.msecnd.net/pt-br/files/949/375/AF102017393.pdf>). Tarefas básicas no Outlook 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/outlook-help/tarefas-basicas-no-outlook-2010-HA101829999.aspx>). Word 2010 – Guia de Migração (<http://officeimtip.vo.msecnd.net/pt-br/files/932/246/AF101909394.pdf>). Tarefas básicas no Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/word-help/tarefas-basicas-no-word-2010-HA101830016.aspx>). Atalhos de teclados do Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-HP010370109.aspx>). Excel 2010 - Guia de Migração (<http://officeimtip.vo.msecnd.net/pt-br/files/918/662/AF101882555.pdf>). Tarefas básicas no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/excel-help/tarefas-basicas-no-excel-2010-HA101829993.aspx>). Atalhos de teclado no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-no-excel-2010-HP010342494.aspx>).

→ **PROFESSOR DE MÚSICA (DAS SÉRIES INICIAIS)**

**Conhecimentos Específicos:** Escola de Tempo Integral: concepção e prática. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elemental, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos. **Bibliografia referencial:** Apostila de Teoria Musical - Maestro Jorge Nobre - Secult, CE, 2006 (acessível em <http://www.secult.ce.gov.br/index.php/sistemas-conselhos-e-foruns/sistemas-conselhos-e-foruns-material-didatico?download=31%3Aapostila-de-teoria-musical>). Regência e Técnica Vocal ([http://www.corais.mus.br/tecnica\\_vocal/tecnica\\_vocal.htm#gerais](http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais)). Oficinas Curriculares de Linguagens Artísticas - Música ([http://cenp.edunet.sp.gov.br/escola\\_integral/2007/arquivos/linguagensrt%3C%ADstics.pdf](http://cenp.edunet.sp.gov.br/escola_integral/2007/arquivos/linguagensrt%3C%ADstics.pdf)). Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Ed. Peirópolis).

→ **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

**Conhecimentos Específicos:** Educação e Ensino Religioso. Educar: Tarefa da família com a colaboração da escola e da sociedade. Educar em valores. Modelos de Ensino Religioso: Confessional, Interconfessional, Supraconfessional, Disciplina curricular. Analogias e contestações entre: Evangelização, Catequese, Educação e Ensino Religioso. Os quatro pilares da educação: Aprender a Conhecer. Aprender a Aprender. Aprender a Fazer. Aprender a Viver Juntos/Aprender a Viver com os Outros. Aprender a Ser. O papel da escola. Ensino religioso nos estabelecimentos de ensino. O convívio escolar. O Ensino Religioso no Currículo Escolar. Critérios que orientam a prática do Ensino Religioso. A raiz do fenômeno religioso. Razão de Ser do Ensino Religioso: Conhecimento e Diálogo. Objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Eixo de Conteúdos: Culturas e Tradições Religiosas. Escrituras Sagradas e/ou Tradições Oraís. Teologias. Ethos. Conteúdos estabelecidos. Ensino Religioso: um pouco de história: Primeira Fase - 1500 a 1800. Segunda Fase - 1800 a 1964. Na Monarquia Constitucional - 1823 a 1889. Na implantação do Regime Republicano - 1890 a 1930. No período de transição - 1930 a 1937. No Estado Novo - 1937 a 1945. Terceiro período republicano - 1946 a 1964. Terceira Fase - 1964 a 1996. No quarto período republicano - 1964 a 1984. Nos últimos dez anos - 1986 a 1996. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Bibliografia Referencial:** Manual do Professor de Ensino Religioso Escolar. ([http://www.bispado.org.br/documentos/manual\\_do\\_professor\\_leonor.pdf](http://www.bispado.org.br/documentos/manual_do_professor_leonor.pdf)). Ensino Religioso – Subsídios para 5ª e 6ª séries – ASSINTEC – SME – Curitiba – 2007 (<http://ensinoreligiosonreloanda.pbworks.com/f/ApostilaEnsinoReligioso.pdf>).

→ **PROFESSOR DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (AEE)**

**Conhecimentos Específicos:** Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. **Publicações Institucionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. (www.portal.mec.gov.br):** Documento subsidiário à política de inclusão. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental e Deficiência Visual. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Saberes e Práticas da Inclusão: Recomendações para a construção de escolas inclusivas. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Desenvolvendo

**DECRETO Nº 234,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014**

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2014 e dá outras providências.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a abertura de Edital de Processo Seletivo nº 03/2014, para formação de Cadastro Reserva visando a contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, a saber: Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I), Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Artística, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Informática (Habilitado com Licenciatura), Professor de Informática (Não Habilitado), Professor de Música – Séries Iniciais (Habilitado com Licenciatura), Professor de Música – Séries Iniciais (Não Habilitado),

Professor Ensino Religioso (Habilitado com Licenciatura), Professor Ensino Religioso (Não Habilitado), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (Habilitado com Licenciatura) e Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (Não Habilitado)

**DECRETA**

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo nº 03/2014 a ser realizado pela empresa PUBLICONSULT ACP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79 que irá decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores:

- WALDYLÉIA SILVANA A. DEL ANHOL PINHEIRO – Assessor Téc. Ped. – RG nº 16.789.847
- ELAINE CRISTINA TABARRO – Assistente Ad. Escolar – RG nº 29.650.425-7
- JULIO SILVA – Economista, RG. 15.423.511 e CORECON nº 30.543
- MARIA REGINA FERRAZ, Administradora de Empresas, RG. 15.501.590
- GENI TEBET, Advogada, RG 29264437-1

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar, decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Processo Seletivo nº 03/2014.

Art. 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de novembro de 2014

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Noções de primeiros socorros. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RETIFICADO<sup>2</sup>**

<b>À</b>	
<b>Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 3/2014 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>N.º de inscrição:</b>	
<b>Documento de identidade:</b>	
<b>Função:</b>	
<b>Endereço completo (com CEP, fone e e-mail):</b>	
<b>Recurso contra: (Marcar com "X" a opção)</b>	<input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Gabarito <input type="checkbox"/> Classificação Provisória
<b>Questionamento / Embasamento / Requerimento:</b>	
<i>(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).</i>	

<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Decreto nº 229 de 03 de Novembro de 2014.

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos**

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

De:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
152	3390.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
46	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	3.000,00
48	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
48	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
288	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	2.000,00
111	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	10.000,00
8	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	2.000,00
63	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	2.000,00
220	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
140	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
152	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00
152	3390.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
115	3390.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
337	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	2.000,00
266	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	20.000,00
138	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
4	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
112	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	3.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	8.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	4.000,00
157	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	20.000,00
152	3390.30.00.0000	Material de Consumo	7.000,00
95	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.500,00
218	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	350,00
156	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	222.000,00
219	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	350,00
<b>TOTAL</b>			<b>349.700,00</b>

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 03 de Novembro de 2014.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
152	3390.30.00.0000	Material de Consumo	3.000,00
49	3390.30.00.0000	Material de Consumo	500,00
121	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
334	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00
254	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	20.000,00
134	3390.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
50	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	1.000,00
6	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
111	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	3.000,00
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	8.000,00
258	3390.30.00.0000	Material de Consumo	4.000,00
155	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
252	4490.52.00.0000	Equip E material Permanente	20.000,00
151	3390.30.00.0000	Material de Consumo	7.000,00
94	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.500,00
218	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	700,00
151	3390.30.00.0000	Material de Consumo	150.000,00
155	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	60.000,00
153	3390.32.00.0000	Mat.,bem ou serv para distr.	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>349.700,00</b>

Transferir Para:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
157	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	3.000,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
49	3390.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	2.000,00
112	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
10	3390.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00
62	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	2.000,00
219	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
142	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	1.000,00
157	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	2.000,00
157	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	5.000,00
157	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	3.000,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	500,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Decreto nº 231 de 10 de Novembro de 2014

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 10º, Inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar			
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	350.000,00
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00
257	3390.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	10.000,00
<b>Total</b>			<b>400.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas correntes imprescindíveis da Secretaria Municipal de Saúde, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 10 de Novembro de 2014.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

# Comissão Processante adia depoimento da prefeita

A Comissão Processante (CP) decidiu marcar novas datas para as audiências na Câmara em que serão ouvidas as testemunhas e a prefeita Cristina Ghizzi e que estavam agendadas para 13 e 14 deste mês. Antonio Eduardo Furlani Silva Gradim, Izabel Virginia de Souza, Sarah Nages Chamseddine Antunes, Josiel Rodrigues de Almeida, Júlio Cesar Souza e Luciano Ostrowski, as testemunhas, serão ouvidas no dia 27 deste mês, às 13h30m, e a prefeita Cristina Ghizzi prestará depoimento no dia 28, no mesmo horário. O adiamento foi justificado pela CP em razão do pedido da defesa da denunciada de realizar prova pericial dos documentos assinados por Luciano Ostrowski, ex-chefe de gabinete, e para que seja ouvido também como testemunha Pedro Henrique Cardoso, Procurador do Município.

## Para entender o caso

A denúncia que originou a Comissão Processante, criada em 6/10, refere-se à correspondências internas que formalizavam pedido de concessão de gratificação a duas assessoras. Segundo a denúncia elas teriam sido assinadas pelo chefe de gabinete, Júlio Cesar Souza, com datas de janeiro e fevereiro de 2013, mas ele só teria sido nomeado oficialmente para o cargo em junho de 2013.

Com este fato, alega o denunciante, estariam sendo feridos os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade na Administração Pública, preceitos constitucionais. Ainda segundo



Foto de arquivo de sessão da Câmara

a denúncia, teria sido cometida infração político-administrativa, com procedimento incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

A prefeita, conforme o regimento, já apresentou sua defesa por escrito, mas a CP decidiu pela continuidade dos trabalhos por entender que as explicações não foram suficientes.

A CP também entrou com requerimento na Câmara no dia 31/10 pedindo o afastamento da prefeita até o final dos trabalhos, sob a alegação

de uma possível interferência nas investigações. A própria comissão o retirou no dia 10/11, explicando que o afastamento não se fazia mais necessário "dado o avançado das investigações".

Ao final do processo será emitido parecer pela procedência ou improcedência da acusação e que irá a julgamento do Plenário. Nas votações, para aprovação das matérias, é necessário maioria qualificada de 2/3 (nove votos). A Comissão tem 90 dias para concluir os trabalhos a partir de sua instalação, prazo improrrogável.



Câmara Municipal de Itararé

## Projetos de lei de iniciativa da Câmara Municipal de Itararé

Legislatura 2013/2016 (II)

# Município tem lei que limita barulho noturno



Em 22 de julho de 2013 foi promulgada a Lei Complementar 207, de autoria do vereador Zeca da Cofesa, alterando o Código Municipal de Obras, que determina a obrigatoriedade de isolamento acústico para todo estabelecimento comercial que se utilize de som mecânico ou ao vivo, de forma contínua – bares, boates, casas noturnas, clubes, danceterias, restaurantes ou casas de festas. A lei também determina que o material a ser utilizado no isolamento acústico seja não inflamável ou de alta resistência ao fogo,

coberto obrigatoriamente com tinta antichamas e que, em caso de incêndio, não emita gases tóxicos.

Estudos da Organização Mundial de Saúde já comprovaram que o barulho é extremamente nocivo à saúde, e afeta o ser humano de várias formas, desde uma simples dor de cabeça até problemas graves no sistema nervoso. O isolamento acústico para estabelecimentos que fazem uso de som alto se justifica, portanto como uma relevante questão de cidadania.

A observância de uso de material não inflamável também se faz necessária, no sentido de se evitar acidentes que podem até ocasionar perda de vidas, como já ocorreu inúmeras vezes no país.

As penalidades por descumprimento vão de uma simples advertência, multa e até mesmo cassação definitiva do alvará de funcionamento, sem prejuízo de outras penalidades. A novos estabelecimentos não será concedido alvará sem a adequação regulamentada por esta lei.



**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

42ª Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2014.

**EXECUTIVO**

**Prot. 1415/14** – Projeto de Lei nº 62 de autoria do Executivo prorrogando o prazo estabelecido no art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 3612/14 (REFIS de 21/11/14 para 19/12/14).

**Decreto nº 222 a 228** – Concede estabilidade a funcionários que especifica.

**Decreto nº 232** – Cria sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue 2014/2015.

**LEGISLATIVO**

**Prot. 1410/14** – Balancete da Receita e Despesa da Câmara referente ao mês de outubro de 2014.

**Prot. 1411/14** – Pedido de Informação nº 148 de autoria do Vereador Julio César Soares de Almeida ao **Executivo** sobre os serviços laboratoriais de exames de Análises Clínicas realizadas pelo Município, em 05 itens.

**Prot. 1416/14** – Indicação nº 388 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para o pagamento do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determina a Lei nº 12.994/14.

**Prot. 1417/14** – Indicação nº 389 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para a construção de lombada na Avenida Dr. José Luciano de Mello, na altura do nº 780.

**Prot. 1418/14** – Indicação nº 390 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para a construção de lombada na Rua Itaporanga, na altura do nº 429.

**Prot. 1421/14** – Requerimento de autoria do Vereador Julio César Soares de Almeida para a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da CEI sobre o aterro sanitário, por mais 90 dias.

**Prot. 1422/14** – Indicação nº 391 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes ao Executivo para a construção de um redutor de velocidade na Rua Santa Cruz, nas proximidades da Mercearia da Sueli, no Jd. São Paulo II.

**Prot. 1423/14** – Voto de Congratulação nº 19 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao atleta **Eron Egen Domingues** pela brilhante graduação como faixa preta de judô no início de novembro.

**Prot. 1424/14** – Indicação nº 392 de autoria do Vereador Julio César Soares de Almeida ao Executivo para a construção de redutores de velocidade na Rua São Pedro sentido Bairro do Ibiti, altura dos nºs 425 a 4670, 5000 a 5903, em frente ao 6080 e mais 200 metros a frente do nº 6080.

**Prot. 1425/14** – Indicação nº 393 de autoria do Vereador Julio César Soares de Almeida ao Executivo para que proceda a substituição de todas as tachas “tartarugas” por lombadas, ao longo de toda a extensão da Rua Heitor Pedroso de Mello, Vila Santa Terezinha.

**Prot. 1426/14** – Indicação nº 394 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes ao Executivo para a construção de uma “lombo-faixa”, que representa uma faixa de segurança em frente a Escola Maria Silveira Vasconcelos.

**Prot. 1427/14** – Indicação nº 395 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes ao Executivo para voltar à mão dupla de direção na Rua João Mariano Ribas, entre as Ruas 28 de Agosto e Itararé.

**Prot. 1428/14** – Indicação nº 396 de autoria do Vereador Lúcio Mariano Camargo ao Executivo para a construção de lombada na Rua Roando Gabardo, na altura do nº 768.

**Prot. 1429/14** – Pedido de Informação nº 149 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre às obras da academia ao ar livre na Praça do CDHU do Jardim Paulicéia, em 02 itens.

**Prot. 1430/14** – Pedido de Informação nº 150 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e José Aparecido dos Santos ao **Executivo** sobre o veículo Kombi que faz o transporte de pacientes para fisioterapia, em 05 itens.

**Prot. 1431/14** – Pedido de Informação nº 151 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre a pessoa de Thereza de Jesus Garcia Oliveira, em 10 itens.

**Prot. 1432/14** – Indicação nº 397 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a limpeza do mato no Córrego Tatit na altura da Rua Belizário Pinto, bem como pulverizar, devido aos pernilongos.

**Prot. 1433/14** – Indicação nº 398 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que a fiscalização notifique o proprietário para que proceda a limpeza geral no terreno localizado no início da Rua Heitor Pedroso de Mello, pois estão depositando lixo no local.

**Prot. 1434/14** – Pedido de Informação nº 152 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre às obras que estão sendo realizadas nos meio-fios do Jardim Fronteira, em 04 itens.

**Prot. 1440/14** – Moção de Congratulação nº 11 de autoria do Vereador José Carlos Mendonça Martins Junior ao Senhor **Paulo Fernando Perúcio**, parabenizando pela sua formatura na Escola Superior de Bombeiros de Franco da Rocha, formando-se Bombeiro Civil Municipal, passando a partir do dia 20 pf. a prestar serviços na Base do Corpo de Bombeiros de Itararé.

**DIVERSOS**

**Prot. 1403/14** – Prestação de Contas de autoria da COPADDI da subvenção recebida da Prefeitura referente ao meses de agosto e setembro.

**Prot. 1407/14** – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de agosto no valor de R\$ 26.460,00.

**ORDEM DO DIA**

**Prots. 1256 e 1313/14** – Veto Parcial de autoria do

Executivo ao Autografo nº 63/14, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2015. **(REJEITADO por maioria dos votos, estando ausentes os Vereadores João Antonio Vieira e José Donisete de Camargo)**

**Prot. 1340/14** – Projeto de Lei nº 60 de autoria do Executivo dando nova redação ao art. 3º da Lei Municipal 3580, 20 de março de 2014, que criou o Imprensa Oficial do Município. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 1411/14** – Pedido de Informação nº 148 de autoria do Vereador Julio César Soares de Almeida ao **Executivo** sobre os serviços laboratoriais de exames de Análises Clínicas realizadas por esta municipalidade, em 05 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 1421/14** – Requerimento de autoria do Vereador Julio César Soares de Almeida, requer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referente a CEI do aterro sanitário, por mais 90 dias. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 1423/14** – Voto de Congratulação nº 19 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao atleta **Eron Egen Demonigues** pela brilhante graduação como faixa preta de judô no início de novembro. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 1429/14** – Pedido de Informação nº 149 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo sobre às obras da academia ao ar livre na Praça do CDHU do Jardim Paulicéia, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 1430/14** – Pedido de Informação nº 150 de autoria dos Vereadores Rodrigo Pimentel Fadel e José Aparecido dos Santos ao Executivo sobre o veículo Kombi que faz o transporte de pacientes para fisioterapia, em 05 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 1431/14** – Pedido de Informação nº 151 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo sobre a pessoa de Thereza de Jesus Garcia Oliveira, em 10 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 1434/14** – Pedido de Informação nº 152 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo sobre às obras que estão sendo realizadas nos meio-fios do Jardim Fronteira, em 04 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 1440/14** – Moção de Congratulação nº 11 de autoria do Vereador José Carlos Mendonça Martins Junior ao Senhor **Paulo Fernando Perúcio**, parabenizando pela sua formatura na Escola Superior de Bombeiros de Franco da Rocha, formando-se Bombeiro Civil Municipal, passando a partir do dia 20 pf. a prestar serviços na Base do Corpo de Bombeiros de Itararé. **(Aprovado por unanimidade)**

**ORDEM DO DIA**

14ª Sessão Extraordinária do dia 17 de novembro de 2014

**Prot. 1415/14** – Projeto de Lei nº 62 de autoria do Executivo prorrogando o prazo estabelecido no art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 3612/14 - REFIS de 21/11/14 para 19/12/14. **(Aprovado por unanimidade)**



**C.O.M.U.T.R.A.N.**  
**Conselho Municipal de Trânsito**  
 (15) 3532-4431 - Rua XV de novembro nº 69 Itararé/SP

Aos treze dias do mês de novembro de 2014, às 08h30min, na Rua Prudente de Moraes nº 1131 – Box 24 e 26 – Mercado Municipal – Centro, Itararé, na sede da Associação Comercial, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, presidida pelo Sr. Manoel Raposo e Secretariado pelo Sr. Marcelo de Almeida Campos, estando presentes os membros, Sr. Edilson José de Moraes, Sr. Jocimar Ribas, Sr. Luís Eduardo Fiúza, Sr. Marcelo de Almeida Campos e convidados Sr. Reinaldo de Lima Santiago, e Sra. Karina Valério de Oliveira. Foram debatidos os assuntos que seguem abaixo:

O Senhor Presidente Manoel Raposo faz abertura da reunião cumprimentando o Diretor de Trânsito Sr. Marcelo solicitando uma maior parceria entre o DEMUTRAN e o COMUTRAN, tornando as reuniões mais frequentes conforme acordado em ata anterior, para que as decisões tomadas sejam amplamente debatidas, no que se trata nas alterações do trânsito do município a fim de esclarecimentos a população e aos vereadores quando estas venham ser solicitadas ao conselho.

1- Indicação da Câmara de Vereadores nº 348/14 sobre abaixo assinado dos moradores da Rua 24 de Outubro, solicitando que a rua citada volte a ser mão dupla e estacionamento de veículos apenas de um lado.

Analisando a solicitação apresentada acima, em virtude de mudanças e melhorias para a maior mobilidade urbana, uma vez que a quantidade de veículos no município aumentou consideravelmente, sendo hoje emplacados em nosso município 24.000 veículos, foi contratada uma empresa para um estudo técnico olhando não só o presente, mas tendo um olhar para o futuro e progresso de nossa cidade. Por esse motivo foi INDEFERIDO.

O COMUTRAN e a Associação Comercial manifestaram o apoio favorável às mudanças das Ruas XV de Novembro e Rua 24 de Outubro para mão única, porém ressaltando que ambas deveriam ter seus trajetos alterados em toda a sua extensão, ou seja, a Rua XV de Novembro no sentido bairro/centro e a Rua 24 de Outubro, sentido Bairro Velho/Vila Beca. Para uma melhor discussão sobre esse assunto, ficou sugerido uma nova reunião com o técnico da empresa, responsável pelo projeto de mudança.

O COMUTRAN sugere que seja enviada à Câmara uma cópia desta Ata, cuja finalidade é esclarecer a resposta ao pedido de indicação acima citado e solicita uma maior fiscalização da Polícia Militar relacionada essa mudanças, bem como à Rua XV de Novembro.

2- Referente ao Ofício nº 01/2014 da empresa Protege S/A Proteção e Transporte de Valores enviado a Associação Comercial a respeito de abertura de vagas de carga e descarga

INDEFERIDO – Embasados na informação do DEMUTRAN que na Resolução Contran nº 302/2008 onde regulamenta as vagas de estacionamentos a serem criadas, não consta a regulamentação de estacionamento exclusivo para Carro Forte e considerando que há expressa autorização legal para que o carro forte estacione livremente nas vias públicas dos municípios durante a carga e descarga de valores, não podendo Lei Municipal dispor de forma diversa, sendo assim os mesmos poderão procurar o comando superior da Polícia Militar desta localidade, para quaisquer esclarecimentos, ficando indeferido esse pedido até que as partes se manifestem.

**C.O.M.U.T.R.A.N.**  
**Conselho Municipal de Trânsito**  
 (15) 3532-4431 - Rua XV de novembro nº 69 Itararé/SP

O Sr. Reinaldo pede a palavra onde explana sobre a Campanha que a Associação Comercial fará junto aos lojistas e seus colaboradores para conscientização em relação ao estacionamento de seus veículos em frente ao seu estabelecimento comercial, para que sejam liberadas vagas no centro para os consumidores. O COMUTRAN e o DEMUTRAN manifestaram-se favorável a Campanha e ofereceram apoio.

**ENCERRAMENTO**

Depois de debatidos os assuntos, o Presidente Sr. Manoel Raposo encerrou a reunião às 11h30min agradecendo a presença de todos.

Itararé, 13 de novembro de 2014.

ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Associação Comercial e Empresarial de Itararé	Manoel Raposo	
SECTET	Edilson José de Moraes	
Guarda Municipal	Jocimar Ribas	
DE MUTRAN	Marcelo de Almeida Campos	
Ordem dos Advogados - OAB	Luís Eduardo Fiúza	
<b>Convidados:</b>		
Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Itararé	Reinaldo de Lima Santiago	
Gerente da Associação Comercial e Empresarial de Itararé	Karina Valério de Oliveira	

**DECRETO Nº 232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Cría Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue 2014/2015 e dá outras providências.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei Municipal nº 3334, de 29 de março de 2011, ficam nomeados para compor a SALA DE SITUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO CASO DE EPIDEMIA DE DENGUE 2014/2015 os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	SETOR
Gislene F. de Oliveira Konig	Diretora	Ações Coletivas
Dalmerson Lopes Machado	Coordenador PNCD	Ações Coletivas
Edemar Rodrigues	Supervisor de Campo	Controle de Endemias (PNCD)
Elizete Dell Anhol Silva	Coordenadora Visa	Vigilância Sanitária
Keila Berti	Secretária Municipal	Secretaria de Saúde
Maria Aparecida Damásio	Secretária Municipal	Secretaria de Educação
Ceir Piotrowski	Secretário Municipal	Secretaria de Serviços Municipais
Antonio Robson Ferreira	Secretário Municipal	Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Colturato	Secretário Municipal	Secretaria de Planejamento
Antonio Eduardo F.S Gradin	Secretário Municipal	Secretaria de Administração
Autair de Jesus Gatti	Chefe de Departamento	Fiscalização Municipal
Sheila Raquel de Oliveira	Enfermeira	Atenção Básica
Ezequiel Jorge Rafael	Fotógrafo	Assessoria de Imprensa
Reginaldo Barbosa Lopes	Conselheiro	Conselho Municipal de Saúde

**Art. 2º** - A SALA DE SITUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO CASO DE EPIDEMIA DE DENGUE 2014/2015 terá por finalidade coordenar ações complementares ao Programa Municipal, visando a permanente prevenção à dengue, bem como, atuar na execução do Plano de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Dengue no Estado de São Paulo, conforme Deliberação CIB – 33 de 23/08/2011.

**Art. 3º** - O Mandato dos membros do Comitê será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 10 de novembro de 2014.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
 Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO:** Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIRCEU JOSÉ MENDES**  
 Chefe da Assessoria Jurídica